



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 29

Data: 20 de outubro de 1988.

Súmula: Autoriza o pagamento de verba a entidade que discrimina e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Largo APROVOU e ela PROMULGA a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica o Presidente autorizado a impor - tância de Cz\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados) a título de subvenção a associação adiante descrita na proporção também enumerada:

I - AÇÃO SOCIAL SANTA CECÍLIA, C.G.C. (MF) nº 78.163.227/0001-45..... Cz\$ 25.000,00

Art. 2º - Fica a critério do Presidente da Câmara a exigência de apresentação de documentos e relatórios da entidade distinguida.

Art. 3º - A despesa com a verba de subvenção correrá por conta da dotação orçamentária, sob nº 3.2.3.1.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1988.


RUBENS GUAREZI

1º SECRETARIO


DARCI ANDREASSA

Presidente